SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ
Tel.: (21) 2649-4814 – Ramal 244/245
E-mail.: governo@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

LEI Nº 2.518 DE 05 DE ABRIL DE 2022.

AUTORIZA REAJUSTE DO VENCIMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de janeiro, faz saber que a Câmara aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Concedido 12% de Reajuste do vencimento dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2º - Os Servidores Públicos Municipais ativos terão seu vencimento fixado em conformidade com os anexos I, II e III desta Lei.

Art.3º- Os Servidores públicos Municipais inativos e pensionistas serão reajustados na forma da legislação em vigor.

Art.4º- Ficam excluídos do reajuste concedido através da presente Lei:

I- Os Servidores Públicos Municipais cujas categorias possuam legislação específica e não estejam incluídos no art.2° desta Lei;

II- Os Servidores Públicos Municipais contemplados, em janeiro de 2022, pelo reajuste salarial vinculado ao salário mínimo nacional.

Art. 5º- As despesas decorrentes desta Lei, serão acobertadas por Dotação Orçamentária própria consignada no Orçamento atual.

ART.6°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE ABRIL DE 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ
Tel.: (21) 2649-4814 – Ramal 244/245
E-mail.: governo@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

ANEXO I

DA LEI Nº 2.518 DE 05 DE ABRIL DE 2022.

REAJUSTE DE 12% (2022)
SERVIDORES

(EXCETO, EDUCAÇÃO, GUARDA CIVIL MUNICIPAL E FISCAIS)

TEMPO DE SERVIÇO	REF.	ELEMENTAR	ELEMENTAR ESPECIAL	1º GRAU	2º GRAU	3º GRAU
0 a 5	1	1.015,17	1.015,17	1.015,17	1.015,17	1.311,07
5 a 10	2	1.015,17	1.015,17	1.015,17	1.015,17	1442,17
10 a 15	3	1.015,17	1.015,17	1.015,17	1.015,17	1.586,37
15 a 20	4	1.015,17	1.015,17	1.015,17	1.015,17	1.745,03
20 a 25	5	1.015,17	1.015,17	1.015,17	1.015,17	1.919,55
25 a 30	6	1.015,17	1.015,17	1.015,17	1.015,17	2.111,50
MAIS DE 30	7	1.015,17	1.015,17	1.015,17	1.015,17	2.322,65
ADICIONAL DE ESCOLARIDADE		10%	10%	10%	15%	NÍVEL SUPERIOR
		101,52	101,52	101,52	152,27	

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ
Tel.: (21) 2649-4814 – Ramal 244/245
E-mail.: governo@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

ANEXO II

DA LEI Nº 2.518 DE 05 DE ABRIL DE 2022.

REAJUSTE DE 12% (2022)
EDUCAÇÃO

PROFESSORES

REFERÊNCIA	SALÁRIO
1	1.119,83
2	1.242,99
3	1.379,74
4	1.531,51
5	1.699,97
6	1.886,97
7	2.094,54
8	2.324,94
9	2.580,68
10	2.864,55
11	3.179,66
12	3.529,42
13	3.917,66
14	4.348,60

APOIO

REFERÊNCIA	SALÁRIO
1	1.117,76
2	1.117,76
3	1.129,81
4	1.254,11
5	1.392,05
6	1.545,17
7	1.715,15
8	1.903,82
9	2.113,21
10	2.345,69

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ
Tel.: (21) 2649-4814 – Ramal 244/245
E-mail.: governo@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

ANEXO III

DA LEI Nº 2.518 DE 05 DE ABRIL DE 2022.

REAJUSTE DE 12% (2022)
FISCAIS

CARREIRA			
ESTRUTURA DE CARGOS			
CARGO	**PADRÃO**	**CLASSE**	**VALORES**
FISCAL	**II**	**ESPECIAL**	**R$ 3.859,47**
	I		**R$ 3.675,69**
	II	**B**	**R$ 3.500,66**
	I		**R$ 3.333,96**
	II	**A**	**R$ 3.175,20**
	I		**R$ 3.024,00**